

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 406/84

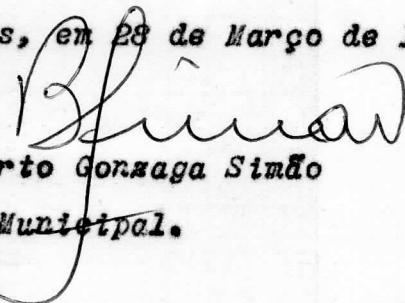
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO DO ESTADO, UM VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís / Alves, SC; No uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal a - provou e eu sanciono a seguinte Lei.

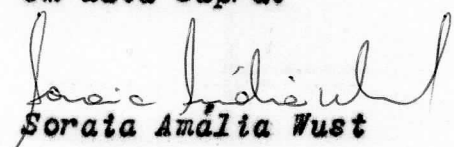
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir/ por doação do Estado e transferência o Automóvel Chevrolet Opala, cor Preta, Chassi 5N69EKB119145, Ano 1980, para a Prefeitura Municipal de Luís Alves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 28 de Março de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Sorata Amália Wust
Secretária.